



Concurso de Técnicos Especializados - Contratação de Escola 2019/2020

Nos termos dos artigos 38º e 39º do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de Junho, com a redacção em vigor, torna-se público que se encontra aberto o concurso de contratação de escola:

- **Modalidade de contrato:** Contrato de Trabalho em Funções Públicas a termo resolutivo certo, nos termos da Lei nº 35/2014, de 20 de junho;
- **Funções a desempenhar:** Lecionação no CEF (Empregado de Restaurante/Bar), das disciplinas de: Serviço de cafetaria, balcão e mesa na restauração; Serviço de mesa e bar na restauração e hotelaria; Serviços especiais de mesa; Higiene, Saúde e Segurança no Trabalho.
- **Duração do contrato:** até 31/08/2020;
- **Horário semanal:** 15 horas;
- **Local de Trabalho:** Agrupamento de Escolas de Tabuaço;
- **Realização do concurso:** Aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção – Geral da Administração Escolar;
- **Entrega de documentos (Portfólio):** Entrega obrigatória do *portfólio*, pessoalmente nos Serviços Administrativos do Agrupamento ou por *mail* (agrupamentotabuaco@gmail.com), até ao final do prazo da candidatura;
- **Divulgação da oferta:** Página da internet do agrupamento www.agrupamento-tabuaco.com
- **Requisitos:** Formação adequada na área + CAP;
- **Critérios objetivos de seleção dos candidatos:**
 - I. Avaliação do portfólio – ponderação de 30%;
 - II. Entrevista de avaliação de competências – ponderação de 35%;
 - III. Nº de anos de experiência profissional na área – ponderação de 35%.
- **Critérios de ponderação para análise do portfólio (30%)**
 - a) Formação Especializada na área
 - Licenciatura (12 pontos); outra muito relevante (6 pontos); outra relevante (4 pontos); outra pouco relevante (2 pontos).
 - b) Experiência profissional em contexto escolar
 - Mais de 4 anos (10 pontos); até 4 anos (8 pontos); até 3 anos (6 pontos); até 2 anos (4 pontos); até 1 ano (2 pontos).
 - c) Projetos e programas dinamizados
 - Muito relevante (8 pontos); relevante (4 pontos); pouco relevante (2 pontos);
- **Critérios de ponderação para entrevista de avaliação de competências (35%)**
 - a) Motivação para o desempenho
 - Elevado (15 pontos); Bom (12 pontos); Suficiente (9 pontos); Reduzido (6 pontos); Insuficiente (3 pontos).
 - b) Capacidade de relação interpessoal
 - Elevado (10 pontos); Bom (8 pontos); Suficiente (6 pontos); Reduzido (4 pontos); Insuficiente (2 pontos).
 - c) Iniciativa e autonomia
 - Elevado (10 pontos); Bom (8 pontos); Suficiente (6 pontos); Reduzido (4 pontos); Insuficiente (2 pontos).
- **Nº de anos de experiência profissional na área (35%)**
 - Candidato com maior número de anos de experiência profissional (35 pontos); candidatos sem experiência profissional (0 pontos); restantes candidatos (0 a 35 pontos de acordo com regra de proporcionalidade).

Terminado o procedimento de seleção, a publicitação das listas finais ordenadas do concurso será feita neste sítio eletrónico e na escola sede do agrupamento,

Tabuaço, 27 de agosto de 2019

A Diretora do Agrupamento